



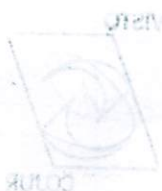
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2014, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “J”, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.478/0002-24, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, o Senhor **FERNANDO LOURENÇO NUNES NETO**, nomeado pela Portaria do Gabinete do Ministro Chefe da Casa Civil nº 2.090, de 25/10/2016, publicada no D.O.U. de 26/10/2016, portador da Carteira de Identidade - RG, nº **095354288-IFP-RJ** e do CPF nº **889.615.837.00**, consoante a competência atribuída pelo artigo 6º do Anexo I do Decreto nº 8.663, de 3/2/2016, publicado no D.O.U., de 4/2/2016, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **33.683.111/0001-07**, estabelecida na cidade de Brasília/DF, localizada na SGAN, Avenida L 2 Norte, Quadra 601, Módulo V, 2º Andar, CEP: 70.836-900 - DF Tel.: (61) 2021-8000, neste ato, representado por sua Diretora-Presidente, a senhora **MARIA DA GLÓRIA GUIMARÃES DOS SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade - RG, nº 571.667 SSP/DF e do CPF nº **214.103.561-91**, Designada por Decreto Presidencial de 20 de maio de 2016, daqui por diante designada **CONTRATADA**, conforme o Processo nº **52009.000780/2013-34**, referente à Dispensa de Licitação nº **100/2013**, artigo 24, VIII, da Lei nº 8.666/93, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO** sujeitando-se os contratantes às normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010; Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010; Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 06, de 23 de dezembro de 2013 e suas alterações; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 no que couber e com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial ao inciso IV do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e demais normas que reguem a espécie, bem como as cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 01/2014, por mais 12 (doze) meses, e consolidar a Cláusula Nona – Do preço e Pagamento, passando a vigorar de **07 de janeiro 2017 a 07 de janeiro de 2018**, promovendo a alteração da Cláusula Décima Sexta – Da Vigência, que passam a ter a seguinte redação:



Assinatura e rubrica de um funcionário

Caio Márcio Melo Barbosa
Consultor Jurídico Substituto
CONJUR/MDIC



Assinatura manuscrita

CLÁUSULA NONA – DO PREÇO E PAGAMENTO

9. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo serviço executado, o valor discriminado na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, cabendo a SCS/MDIC o pagamento no valor de **R\$ 10.726.073,31** (dez milhões, setecentos e vinte e seis mil, setenta e três reais e trinta e um centavos), para o período de 1º de julho de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Especificações	Qtde. em meses	Antes do Reajuste			Reajuste		Após o Reajuste	
		Valor Mensal	Valor Global	% do Reajuste	Valor Mensal	Valor Global	Valor Mensal	Valor Global
Siscoserv	6	1.629.013,02	9.774.078,10	9,74%	158.665,87	951.995,21	1.787.678,88	10.726.073,31

IPCA	IGPM	IPC/FIPE	IMVA	IMVA x 0,90
10,71%	10,96%	10,79%	10,82%	9,74%

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA

16. O prazo de vigência do presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de janeiro de 2017, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, observado o prazo máximo de duração de até 48 (quarenta e oito) meses contados do início da vigência do contrato, desde que respeitada a restrição temporal contida no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas oriundas deste contrato para o período de prorrogação em 2017 correrão à conta de recursos orçamentários consignados ao Contratante, Fonte de Recursos 0186281010, Plano Interno: 41920TT0188, PTRES 091548, Natureza de Despesa: 339039, Nota de Empenho nº 2016NE800414, no valor de **R\$ 10.726.073,31** (dez milhões, setecentos e vinte e seis mil, setenta e três reais e trinta e um centavos), emitida em 18/03/2016, do tipo Estimativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 01/2014, não atingidas pelo presente Termo.

3.2. A realização de prorrogação e consequente ratificação das condições contratuais não implica em renúncia ao direito de reajustar tais valores.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme dispõe o Parágrafo Único, do Artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

E, assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma para um só efeito, cujo Instrumento ficará arquivado na Coordenação-Geral de Recursos Logísticos deste Ministério, conforme dispõe o Artigo 60 da Lei 8.666/93.

Brasília, 06 de janeiro de 2017.

FERNANDO LOURENÇO NUNES NETO

Contratante

MARIA DA GLÓRIA GUIMARÃES DOS SANTOS

Contratada

Caio Márcio Melo Barbosa
Consultor Jurídico Substituto
CONJUR/MDIC

VISTO

COJUR